

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 20/11/2017	

REQUERIMENTO Nº 238/2017

Solicita informações referentes ao fornecimento de medicamento de alto custo por meio de pedido judicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Considerando ter chegado ao conhecimento deste Vereador que o Departamento de Saúde vem disponibilizando parte do seu orçamento anual para cobrir despesas de medicamentos de alto custo solicitadas pelos munícipes por meio de medidas judiciais.

Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se o Governo do Estado por meio da Secretaria de Saúde vem fornecendo os medicamentos de alto custo necessários para atendimento da população no Município.
2. Caso negativo, justificar e informar quais as providências o Município vem adotando junto ao Governo do Estado.
3. Encaminhar planilha contendo os valores pagos com medicamentos requisitados por meio de ações judiciais de Janeiro a Dezembro do ano de 2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

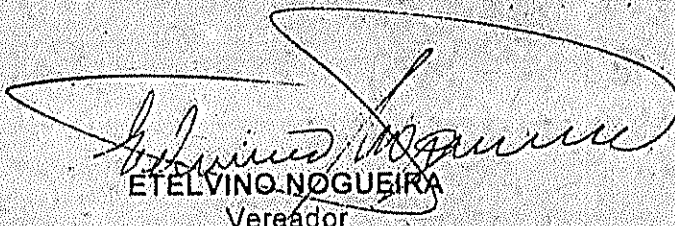


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4. Encaminhar planilha contendo os valores pagos com medicamentos requisitados por meio de ações judiciais de Janeiro a Novembro do ano de 2017.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de novembro de 2017


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/11/2017 - 16:06:5088/2017



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

GABINETE DO PREFEITO



Ofício n.º 010/2018 GP

São Roque, 08 de janeiro de 2018

Assunto: Requerimento nº 238, de autoria do vereador
Etelvino Nogueira

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, segue presente cópia da manifestação da direção do Departamento de Saúde para o conhecimento dessa Mui Egrégia Casa de Leis.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 16135-125 – São Roque – SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4784-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Departamento de Saúde

Ofício nº 337/2017

São Roque, 03 de Janeiro de 2018.

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº238/2017, de autoria do Senhor Vereador Etelvino Nogueira.

Em resposta ao requerimento nº 238/2017, primeiramente temos que esclarecer a questão de que medicamentos de alto custo não são os mesmos medicamentos que compõem a lista de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), o qual é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em publicados Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicadas pelo Ministério da Saúde.

Os medicamentos que fazem do Componente estão divididos em três grupos, com características, responsabilidades e formas de organização distintas. Estes grupos são definidos de acordo com os seguintes critérios:

- I - complexidade do tratamento da doença;
- II - garantia da integralidade do tratamento da doença no âmbito da linha de cuidado;
- e
- III - manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS.

Grupo 1:

- I - maior complexidade da doença a ser tratada ambulatorialmente;
- II - refratariedade ou intolerância a primeira e/ou a segunda linha de tratamento;
- III - medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o CEAF;
- IV - medicamentos incluídos em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde.

Este grupo subdivide-se em:

- Grupo 1A: medicamentos financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde;
- Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde e adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Grupo 2.

- I - menor complexidade da doença a ser tratada ambulatorialmente em relação aos elencados no Grupo 1;
- II - refratariedade ou intolerância a primeira linha de tratamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Estes medicamentos são financiados e adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Grupo 3:

1- fármacos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente, considerados como a primeira linha de cuidado para o tratamento das doenças contempladas no CEAF.

Estes medicamentos estão sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

O CEAF é regulamentado pelas Portarias GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013 e nº 1.996, de 11 de setembro de 2013.

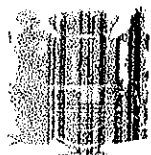
Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) têm o objetivo de estabelecer claramente os critérios de diagnóstico e o algoritmo de tratamento de cada doença, com as doses adequadas dos medicamentos e os mecanismos para o monitoramento clínico em relação à efetividade do tratamento e a supervisão de possíveis reações adversas. Os PCDT também objetivam criar mecanismos para a promoção do Uso Racional de Medicamentos.

O PCDT estão disponíveis no Portal do Ministério da Saúde, no link <http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>.

É importante ressaltar que no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, os medicamentos apenas são dispensados aos pacientes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no respectivo Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica.

Abaixo listo a relação de medicamentos que estão disponíveis no programa de Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, os quais possuem cada um, protocolo definido para que seja autorizada a sua dispensação.

abacavir
acetazolamida
ácido nicotínico
adinfina
adilumabe
adornase
adapocetina
adinterferona 2b
adipointerferona
adartadina
adprizentana
advasatina
adtioprina
adinterferona



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

bexahidroato
binatoprosta
bisotana
brimmidina
brinzolanida
bumonriptina
budesonida
cabergolina
calcipotriol
clotfanina
clotritol
clotizumabe pegol
clotofesamida
clotoperina
clotalcete
clotofibrato
clotocetona
clotazone
clotetasol
clotofenel
clotofenina
clotopina
clotona
complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico (fórmula de aminoácidos
deuta de fenilalanina)
clotetasvir
clotisol
cloterasolox
clotofenona
clotofroxamina
clotopressiva
clotopexila
clotolanida
clotapona
clotacavir
clotocrepte
clotossavimida
clotolimo
clotofibrato
clototerol
clotastina
clotolin.cde
clotocortisona
clototerol
clototerol + budesonida
clotapentina
clotarantina
clotibrozila



4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

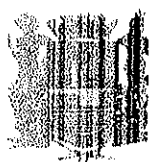
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

amaglina
avolaner
sildenafil
tenofovir
sirolimo
doxosuvir
metastropina
avifa saazina
carotino
aliglicerase alfa
tenofavir
amolel
acili amabe
adacopia
tolcamato
vacina botulinica tipo a
travoprost
oxifenidil
vigabatrina
vacasidona

O paciente para poder obter medicamento que conste nesta relação, tem um processo aberto na própria farmácia do Centro de Saúde II, onde são anexados formulários preenchidos pelo médico que o assiste, além de ter que anexar os comprovantes como receita médica e exames. Esta documentação é válida por 03 meses e precisa ser renovada para que a medicação continue a ser fornecida.

Com base no questionamento realizado informamos que são fornecidos pelo Governo do Estado via Farmácia de Medicamentos Excepcionais mensalmente, uma média de R\$807.715,50, sendo esse valor baseado na lista consolidada total referente ao mês de outubro/2017, abaixo demonstrada:

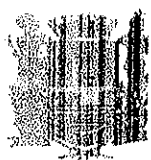
Serviço de Assistência Farmacêutica			
Farmácia de Medicamentos Excepcionais			
Lista Consolidada - Valor Unitário/Valor Total Outubro/2017			
MEDICAMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ACITRETINA 10 MG (POR CAPSULA)	360	R\$ 2,92	R\$ 1.051,20
ADALIMUMABE 40 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	54	R\$ 2.488,00	R\$ 134.352,00
ALFAEPOETINA 2.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	8	R\$ 27,20	R\$ 217,60
ALFAEPOETINA 3.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
ALFAEPOETINA 4.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	630	R\$ 107,07	R\$ 67.454,10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

AMANTADINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	810	R\$ 0,42	R\$ 337,77
ATORVASTATINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	1020	R\$ 0,15	R\$ 147,90
ATORVASTATINA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	4570	R\$ 0,19	R\$ 868,30
ATORVASTATINA 40 MG (POR COMPRIMIDO)	2355	R\$ 0,46	R\$ 1.090,37
ATORVASTATINA 80 MG (POR COMPRIMIDO)	540	R\$ 1,03	R\$ 556,20
AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	975	R\$ 2,20	R\$ 2.145,00
BETAINTERFERONA 1A 12.000.000 UI (44 MCG) INJETAVE	2	R\$ 7.930,54	R\$ 15.861,08
BETAINTERFERONA 1B 9.600.000 UI (300MCG) INJETAVEL	1	R\$ 3.661,78	R\$ 3.661,78
BEZAFIBRATO 200 MG (POR DRÁGEA OU COMPRIMIDO)	180	R\$ 2,14	R\$ 385,20
BEZAFIBRATO 400 MG (POR COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO)	120	R\$ 2,17	R\$ 260,40
BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML/SOLUÇÃO OFTÁLMICA	90	R\$ 3,15	R\$ 283,50
BRIMONIDINA, TARTARATO 0,2% / SOLUÇÃO OPTÁLMICA	315	R\$ 0,81	R\$ 255,78
BRINZOLAMIDA 10MG/ML	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
BUDESONIDA 200 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60	R\$ 0,25	R\$ 15,00
BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	420	R\$ 0,50	R\$ 210,00
CABERGOLINA 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)	64	R\$ 7,63	R\$ 488,32
CALCIPOTRIOL POMADA	30	R\$ 1,92	R\$ 57,60
CALCITRIOL 0,25 MCG (POR CAPSULA)	870	R\$ 0,59	R\$ 513,30
CALCITRIOL 1,0 MCG INJETAVEL (POR AMPOLA)	204	R\$ 44,19	R\$ 9.014,76
CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML INJ (SERINGA PREEN)	6	R\$ 630,50	R\$ 3.783,00
CICLOSPORINA 25 MG (POR CAPSULA)	60	R\$ 0,53	R\$ 31,92
CICLOSPORINA 50 MG (POR CAPSULA)	90	R\$ 0,85	R\$ 76,05
CICLOSPORINA 100 MG (POR CAPSULA)	150	R\$ 1,55	R\$ 231,90
CINACALCETE 30MG	540	R\$ 21,71	R\$ 11.723,40
CIPROFIBRATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	720	R\$ 0,23	R\$ 162,36
CLOBAZAM 10MG (POR COMPRIMIDO)	30	R\$ 0,29	R\$ 8,70
CLOBAZAM 20MG (POR COMPRIMIDO)	90	R\$ 0,54	R\$ 48,60
CLOROQUINA 150 MG (POR COMPRIMIDO)	60	R\$ 0,45	R\$ 27,00
CLOZAPINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	180	R\$ 545,00	R\$ 98.100,00
CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	600	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
CODEINA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	240	R\$ 0,70	R\$ 167,28
CODEINA 60 MG (POR COMPRIMIDO)	60	R\$ 1,13	R\$ 67,80
DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML APLICACAO NASAL (POR FRASC	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DONEPEZILA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	180	R\$ 0,29	R\$ 52,20
DONEPEZILA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	420	R\$ 0,28	R\$ 117,60
DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 2% / SOLUÇÃO OFTÁLMICA	28	R\$ 1,43	R\$ 40,04
ENTACAPONA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	810	R\$ 1,20	R\$ 972,00
ENTECAVIR 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
ESPIRAMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
ETANERCEPTE 50MG INJET. (FRASCO-AMP. OU SER. PREENCHIDA)	56	R\$ 1.378,02	R\$ 77.169,12
EVEROLIMO 0,75 MG (POR COMPRIMIDO)	60	R\$ 13,03	R\$ 781,80
FENOFIBRATO 200MG	120	R\$ 0,59	R\$ 70,44
FENOFIBRATO 250MG	120	R\$ 1,38	R\$ 165,12
FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL (POR FRASCO)	15	R\$ 317,73	R\$ 4.765,95
FORMOTEROL 12 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	240	R\$ 0,39	R\$ 94,08
FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (FRASCO)	11820	R\$ 0,13	R\$ 1.572,06
FORMOTEROL 6 MCG+BUDESONIDA 200 MCG(FRASCO 60 DOS)	420	R\$ 8,50	R\$ 3.570,00
FÓRMULA AMINOÁCIDOS LIVRES	62400	R\$ 0,16	R\$ 9.690,72
FÓRMULA HIDROLISADO PROTEICO	44000	R\$ 0,13	R\$ 5.610,00
FÓRMULA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA GRAMAS	10400	R\$ 0,05	R\$ 499,20
GABAPENTINA 300 MG (POR CAPSULA)	1410	R\$ 0,18	R\$ 258,31
GABAPENTINA 400 MG (POR CAPSULA)	570	R\$ 0,22	R\$ 127,05
GALANTAMINA 8MG	120	R\$ 1,45	R\$ 173,52
GALANTAMINA 16MG	210	R\$ 2,40	R\$ 503,37
GALANTAMINA 24MG	240	R\$ 3,10	R\$ 744,00
GENFIBROZILA 600 MG (POR COMPRIMIDO)	240	R\$ 0,84	R\$ 202,30
GENFIBROZILA 900 MG (POR COMPRIMIDO)	90	R\$ 1,14	R\$ 102,15
GLATIRAMER 20 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA OU S	120	R\$ 110,91	R\$ 13.309,20
GOLIMUMABE 50MG	10	R\$ 2.931,00	R\$ 29.310,00
GOSSERRELINA 10,80 MG INJETAVEL)POR SERINGA PREEN)	3	R\$ 319,00	R\$ 957,00
HIDROXICLOROQUINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)	210	R\$ 1,14	R\$ 238,98
HIDROXIUREIA 500 MG (POR CAPSULA)	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
INFLIXIMABE 100MG	8	R\$ 3.040,05	R\$ 24.320,40
ISOTRETINOINA 20 MG (POR CAPSULA)	550	R\$ 0,42	R\$ 231,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LAMIVUDINA 150MG	60	R\$ 26,76	R\$ 1.605,60
LAMOTRIGINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	1110	R\$ 0,15	R\$ 165,39
LAMOTRIGINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	180	R\$ 0,11	R\$ 18,90
LAMOTRIGINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	420	R\$ 0,20	R\$ 84,00
LANREOTIDA 120 MG INJETÁVEL POR SERINGA PREENCHIDA	1	R\$ 2,27	R\$ 2,27
LATANOPROSTA 50MCG+CLORETO		R\$ 2,18	R\$ 27,25
BENZALCONIO0,20MG/ML OF	12,5		
LEFLUNOMIDA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	1260	R\$ 4,81	R\$ 6.060,60
LEUPRORRELINA 11,25 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA	3	R\$ 1.164,34	R\$ 3.493,02
LEUPRORRELINA 3,75 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA	4	R\$ 360,67	R\$ 1.442,68
MESALAZINA 1000 MG (POR SUPOSITORIO)	30	R\$ 9,87	R\$ 296,10
MESALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	360	R\$ 3,15	R\$ 1.134,00
MESALAZINA 800 MG (POR COMPRIMIDO)	630	R\$ 0,50	R\$ 311,85
METOTREXATO 25 MG/ML INJETAVEL (POR AMPOLA DE 2 ML	4	R\$ 8,08	R\$ 32,32
METOTREXATO 2,5 MG (POR COMPRIMIDO)	495	R\$ 0,35	R\$ 172,76
MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)	1470	R\$ 4,00	R\$ 5.880,00
MORFINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	330	R\$ 0,35	R\$ 115,50
MORFINA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
NAPROXENO 250 MG (POR COMPRIMIDO)	240	R\$ 0,20	R\$ 48,00
OCTREOTIDA LAR 20 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	2	R\$ 2.459,40	R\$ 4.918,80
OLANZAPINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	1575	R\$ 0,40	R\$ 630,00
OLANZAPINA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	1275	R\$ 8,36	R\$ 10.659,00
PANCREATINA 25.000 UI (POR CAPSULA)	60	R\$ 0,95	R\$ 57,00
PRAMIPEXOL 0,125 MG (POR COMPRIMIDO)	450	R\$ 0,50	R\$ 224,78
PRAMIPEXOL 0,25 MG (POR COMPRIMIDO)	1260	R\$ 0,51	R\$ 641,34
PRAMIPEXOL 1 MG (POR COMPRIMIDO)	720	R\$ 1,99	R\$ 1.432,80
QUETIAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	1785	R\$ 0,42	R\$ 740,78
QUETIAPINA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	1755	R\$ 0,64	R\$ 1.123,20
QUETIAPINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	990	R\$ 0,20	R\$ 198,00
QUETIAPINA 300 MG (POR COMPRIMIDO)	150	R\$ 6,93	R\$ 1.039,50
RALOXIFENO 60 MG (POR COMPRIMIDO)	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
RILUZOL 50 MG (POR COMPRIMIDO)	60	R\$ 20,46	R\$ 1.227,60
RISEDRONATO 35 MG (POR COMPRIMIDO)	8	R\$ 1,01	R\$ 8,06
RISPERIDONA 1 MG (POR COMPRIMIDO)	510	R\$ 0,07	R\$ 35,19
RISPERIDONA 1,0 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 30 ML)	30	R\$ 26,55	R\$ 796,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

RISPERIDONA 2 MG (POR COMPRIMIDO)	1275	R\$ 0,09	R\$ 109,65
RISPERIDONA 3 MG (POR COMPRIMIDO)	60	R\$ 0,16	R\$ 9,84
RIVASTIGMINA 1,5 MG (POR CAPSULA)	420	R\$ 2,05	R\$ 861,00
RIVASTIGMINA 2,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE	11	R\$ 0,36	R\$ 3,95
RIVASTIGMINA 3 MG (POR CAPSULA)	810	R\$ 2,83	R\$ 2.292,30
RIVASTIGMINA 4,5 MG (POR CAPSULA)	240	R\$ 8,67	R\$ 2.080,80
RIVASTIGMINA 6 MG (POR CAPSULA)	270	R\$ 1,62	R\$ 437,40
ROVAMICINA 1,5MG	120	R\$ 3,09	R\$ 371,16
SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG INJETAVEL (PO	124	R\$ 6,30	R\$ 781,20
SALMETEROL 50 MCG + FLUTICASONA 250 MCG PÓ INALATÓ	15	R\$ 51,83	R\$ 777,45
SELEGILINA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	90	R\$ 0,45	R\$ 40,50
SEVELAMER 800MG	8910	R\$ 3,05	R\$ 27.175,50
SILDENAFILA 20 MG (COMPRIMIDO)	90	R\$ 0,49	R\$ 44,10
SIROLIMO 1 MG (POR DRAGEA)	180	R\$ 23,75	R\$ 4.275,00
SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	48	R\$ 107,50	R\$ 5.160,00
SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	180	R\$ 0,53	R\$ 94,50
TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	2710	R\$ 1,61	R\$ 4.373,94
TACROLIMO 5 MG (POR CAPSULA)	90	R\$ 8,07	R\$ 726,57
TENOFOVIR 300 MG (POR COMPRIMIDO)	120	R\$ 891,51	R\$ 106.981,20
TEOFILINA 200 MG CÁPS LIBERAÇÃO PROLONGADA	60	R\$ 0,55	R\$ 32,84
TIMOLOL, MALEATO 0,5% / SOLUÇÃO OFTALMICA	51	R\$ 0,22	R\$ 11,22
TIOTROPIO 2,5 MCG DOSE / SOL. INALATORIA (FRASCO)	3060	R\$ 3,10	R\$ 9.486,00
TOCILIZUMABE 80 MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA	21	R\$ 1.240,09	R\$ 26.041,89
TOPIRAMATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	450	R\$ 0,23	R\$ 103,50
TOPIRAMATO 25 MG (POR COMPRIMIDO)	30	R\$ 0,12	R\$ 3,45
TOPIRAMATO 50 MG (POR COMPRIMIDO)	90	R\$ 0,12	R\$ 10,44
TRAVOPROSTA 0,004% / SOLUÇÃO OFTALMICA	105	R\$ 2,62	R\$ 275,10
VIGABATRINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	150	R\$ 223,88	R\$ 33.582,00
ZIPRASIDONA 40 MG (POR CAPSULA)	60	R\$ 3,04	R\$ 182,40
ZIPRASIDONA 80 MG (POR CAPSULA)	300	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
TOTAL GERAL			R\$ 807.715,46



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

A maioria dos medicamentos solicitados pelos pacientes de nosso município à FME Sorocaba (Farmácia de Medicamentos Excepcionais) através do envio de Processos e demais documentos exigidos pelo referido Programa é dispensada normalmente mensalmente nos prazos pré-determinados pelo referido Programa; faltas esporádicas ocorrem sim, sendo essas atribuídas a inúmeros fatores, tais como atraso na entrega pelos fornecedores, trâmites morosos de licitações e processos de compras, aumento demasiado do número de pacientes que solicitam determinado medicamento, o que faz com que a demanda seja maior que o estoque, dentre outros.

Há que ser lembrado que a Secretaria de Estado adquire alguns itens e outros são adquiridos pelo Ministério da Saúde, depois de encaminhados para São Paulo e posteriormente encaminhados para Sorocaba e retirados por São Roque para distribuição.

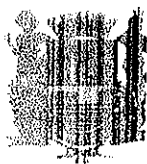
Somos informados das eventuais faltas de determinado (s) medicamento (s) somente no momento da retirada do malote na FME Sorocaba, ou apenas dias antes da retirada, através de e-mails enviados pela FME Sorocaba ao nosso município. Os pacientes cujos medicamentos constam da relação mensal de faltas têm então seus agendamentos adiados para o último dia de agendamento do referido mês.

Caso o abastecimento seja normalizado dentro do mês corrente, o paciente retira então, o medicamento nessa data; caso contrário, o paciente é devidamente orientado a procurar a ouvidoria do Estado para abrir reclamação formal e é então agendado para uma data do mês subsequente.

A fim de resolvermos as questões de faltas de medicamentos e/ou outras eventuais pendências do referido Programa, são mantidos contatos diários via telefone e trocas de e-mails com a FME Sorocaba. Na maioria das vezes envolvemos também a nossa ouvidoria Municipal, que auxilia também os pacientes no devido registro das reclamações.

Os medicamentos pertencentes ao Programa de Medicamentos Excepcionais são enviados pela FME Sorocaba ao nosso município nominalmente a cada paciente, acompanhado do devido recibo individual, denominado "Medex". Os medicamentos somente podem ser entregues aos próprios pacientes ou a seus procuradores (devidamente e previamente registrados no Programa através do envio de Declaração Autorizadora e Cópia dos Documentos Pessoais) mediante a devida assinatura no "Medex" no ato da dispensação; os Medex não assinados pelos pacientes que não vieram retirar os medicamentos deverão ser OBRIGATORIAMENTE devolvidos à FME Sorocaba junto aos medicamentos. A não efetivação das devidas devoluções acarreta no "bloqueio" da liberação de futuras dispensações ao paciente.

Aproveito o momento também para esclarecer que, infelizmente, mensalmente, efetuamos a devolução de inúmeros medicamentos não retirados pelos pacientes nas datas pré-agendadas. Frisamos sempre a crucial importância do respeito aos prazos e datas pré-agendadas nos recibos e protocolos entregues, pois, como a FME Sorocaba atende todas as cidades de nossa região, ela estipula



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

mensalmente datas específicas para que cada município entregue os Processos e demais documentos necessários para a solicitação de medicamentos e também para retirada e devolução dos medicamentos que eventualmente não forem retirados pelos pacientes.

Em com relação ao questionamento dos medicamentos requisitados via ações judiciais, informo que somente neste ano de 2017, recebemos 13 (treze) novas judicializações de pacientes, o que onerou ainda mais os gastos do nosso Município com esse tipo de despesa.

Histórico de Judicializações / Ano:

QUANTIDADE DE PROCESSOS / ANO DE INÍCIO

QUANTIDADE	ANO INÍCIO PROCESSO
1	2004
7	2006
7	2007
4	2008
6	2009
5	2010
6	2011
3	2012
5	2013
4	2014
8	2015
7	2016
13	2017
76	TOTAL

Seguem abaixo, conforme solicitadas, as planilhas com as despesas orçamentárias na Ficha "417", referentes a medicamentos Judiciais:

2016	
JANEIRO	R\$ 68.405,32
FEVEREIRO	R\$ 56.504,06
MARÇO	R\$ 69.929,63
ABRIL	R\$ 23.493,79
MAIO	R\$ 139.632,96
JUNHO	R\$ 3.932,93
JULHO	R\$ 14.008,86
AGOSTO	R\$ 102.583,03
SETEMBRO	R\$ 86.452,64
OUTUBRO	R\$ 2.479,39
NOVEMBRO	R\$ 0,00
DEZEMBRO	-R\$ 1.040,47
TOTAL	R\$ 566.382,14



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

2017	
JANEIRO	R\$ 31.380,80
FEVEREIRO	R\$ 50.330,04
MARÇO	R\$ 76.061,77
ABRIL	R\$ 2.568,29
MAIO	R\$ 60.151,71
JUNHO	R\$ 80.665,13
JULHO	R\$ 27.574,15
AGOSTO	R\$ 69.862,44
SETEMBRO	R\$ 151.186,30
OUTUBRO	R\$ 58.095,19
*NOVEMBRO	R\$ 1.524,45
DEZEMBRO	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 609.400,27

* O mês de novembro/2017 ainda está em aberto, podendo sofrer alterações.

Abaixo listamos todos os processos judiciais que atendemos:

Relação de Pacientes de Ações / Processos Judiciais

Até 2016:

	NÚMERO PROCESSO	ANO INICIAL
1	586.01.2012.008200-0	2012
2	0001865-27.2015.8.26.0586	2015
3	356/2010	2010
4	4297-53.2014.8.26.0586 Ordem 989/14	2014
5	586.01.2009.002030-5	2009
6	586.01.2011.001838-4	2011
7	586.01.2011.004250-9	2011
8	1000233-12.2016.8.26.0586	2016
9	586.01.2009.00322642- 1	2009
10	586.01.2011.007747-3	2011
11	1003209-89.2016.8.26.0586	2016
12	2010.00138-9	2010
13	1004978-35.2016.8.26.0586	2016
14	586.01.2008.009115-6	2008
15	1541/06	2006
16	1000320-65.2016.8.26.0586	2016



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

17	1000791-18.2015.8.26.0586	2015
18	22131-82.2013.8.26.0586	2013
19	586.01.2007.004036-6	2007
20	586.01.2007.004987-8	2007
21	3001998-86.2013.8.26.0586	2013
22	1001532-58.2015.8.26.0586	2015
23	586.01.2008.004261-0	2008
24	586.01.2009.010234-0	2009
25	1003673-50.2015.8.26.0586	2015
26	586.01.2007.005309-2	2007
27	2007.4741-8	2007
28	Ofício N.º 197/15 3.ª PJSR Ref.: PANI n.º 646/15	2015
29	1000854-43.2015.8.26.0586	2015
30	586.01.2009.012105-9	2009
31	139/04	2004
32	1119/07	2007
33	0000184-56.2014.8.26.0586	2014
34	2006/2006/11665-3 - ORDEM N.º 1284/06	2006
35	7821-58.2014.8.26.0586/50000	2014
36	3005153-97.2013.8.26.0586	2013
37	586.01.2009.001971-8	2009
38	1905/08	2008
39	1001697-71.2016.8.26.0586	2016
40	586.01.2012.007842-2	2012
41	586.01.2006.004769-9	2006
42	586.01.2010.005845-3	2010
43	3004408-20.2013.8.26.0586	2013
44	1256/06	2006
45	274-64.2014.8.26.0586	2014
46	2007.0680-3 - ORDEM N.º 182/07	2007
47	586.01.2011.005602-0	2011
48	586.01.2011.001658-2	2011



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

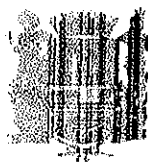
49	1001246-46.2016.8.26.0586	2016
50	586.01.2009.003098-4	2009
51	139/04 - Ofício 250/2007 - 2.ª PJSR	2007
52	586.01.2008.001186-0	2008
53	2006.7645-2	2006
54	2006.16993-0	2006
55	586.01.2012.007664-6	2012
56	1587/06	2006
57	1001137-32.2016.8.26.0586	2016
58	210.004171-6	2010
59	5218-17.2011.8.26.0586	2011
60	3005469-13.2013.8.26.0586	2013
61	1002515-57.2015.8.26.0586	2015
62	1872-19.2015.8.26.0586	2015
63	586.01.2010.004020-0	2010

Total de Pacientes atendidos até 2016: 063

Relação de Pacientes de Ações / Processos Judiciais

2017

	NÚMERO PROCESSO	ANO INICIAL
1	586.01.2012.008200-0	2012
2	1001739-86.2017.8.26.0586	2017
3	0001865-27.2015.8.26.0586	2015
4	1002061-09.2017.8.26.0586	2017
5	356/2010	2010
6	4297-53.2014.8.26.0586 Ordem 989/14	2014
7	1002525-33.2017.8.26.0586	2017
8	1001739-86.2017.8.26.0586	2017
9	586.01.2009.002030-5	2009
10	586.01.2011.001838-4	2011
11	586.01.2011.004250-9	2011



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

12	1000233-12.2016.8.26.0586	2016
13	586.01.2009.00322642- 1	2009
14	100.2996-83.2016.8.26.0586	2017
15	586.01.2011.007747-3	2011
16	1000471-94.2017.8.26.0586	2017
17	1003209-89.2016.8.26.0586	2016
18	2010.00138-9	2010
19	1004978-35.2016.8.26.0586	2016
20	586.01.2008.009115-6	2008
21	1541/06	2006
22	1000320-65.2016.8.26.0586	2016
23	1000791-18.2015.8.26.0586	2015 2017
24	22131-82.2013.8.26.0586	2013
25	586.01.2007.004036-6	2007
26	1001486-35.2016.8.26.0586	2017
27	100.1431-81.2016.8.26.0586	2017
28	586.01.2007.004987-8	2007
29	3001998-86.2013.8.26.0586	2013
30	1001532-58.2015.8.26.0586	2015
31	586.01.2008.004261-0	2008
32	586.01.2009.010234-0	2009
33	1003673-50.2015.8.26.0586	2015
34	586.01.2007.005309-2	2007
35	2007.4741-8	2007
36	Ofício N.º 197/15 3.ª PJSR Ref.: PANI nº 646/15	2015
37	1000854-43.2015.8.26.0586	2015
38	586.01.2009.012105-9	2009
39	139/04	2004
40	1119/07	2007
41	0000184-56.2014.8.26.0586	2014
42	2006/2006/11665-3 - ORDEM N.º 1284/06	2006
43	7821-58.2014.8.26.0586/50000	2014



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

44	3005153-97.2013.8.26.0586	2013
45	586.01.2009.001971-8	2009
46	1905/08	2008
47	1001697-71.2016.8.26.0586	2016
48	1002062-91.2017.8.26.0586	2017
49	586.01.2012.007842-2	2012
50	586.01.2006.004769-9	2006
51	1006895-89.2016.8.26.0586	2017
52	586.01.2010.005845-3	2010
53	3004408-20.2013.8.26.0586	2013
54	1256/06	2006
55	274-64.2014.8.26.0586	2014
56	2007.0680-3 - ORDEM N.º 182/07	2007
57	586.01.2011.005602-0	2011
58	586.01.2011.001658-2	2011
59	1001246-46.2016.8.26.0586	2016
60	586.01.2009.003098-4	2009
61	139/04 - Ofício 250/2007 - 2.ª PJSR	2007
62	586.01.2008.001186-0	2008
63	2006.7645-2	2006
64	2006.16993-0	2006
65	586.01.2012.007664-6	2012
66	1001856-77.2017.8.26.0586	2017
67	1587/06	2006
68	1001137-32.2016.8.26.0586	2016
69	210.004171-6	2010
70	5218-17.2011.8.26.0586	2011
71	3005469-13.2013.8.26.0586	2013
72	1003401-85.2017.8.26.0586	2017
73	1003.058-89.2017.8.26.0586	2017
74	1002515-57.2015.8.26.0586	2015
75	1872-19.2015.8.26.0586	2015
76	586.01.2010.004020-0	2010



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Total de Pacientes atendidos em 2017: 076

Atenciosamente,

Andrea Hélena de Moraes Rodrigues
Diretora Departamento de Saúde

Ao
Ilmo. Sr. Etelvino Nogueira
Vereador da Câmara Municipal de São Roque